



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000141/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 04/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Juiz de Fora a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

- I. - Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- I. - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- I. - Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
- I. - Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.



Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, Secretaria de Comunicação e outros segmentos, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no Calendário Oficial do Município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2022.

Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

